

entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de julho de 1968

Guido da Costa Melo - Prefeito Municipal

José Maria Rodrigues - Secretário

Publicada e registrada nesta secretaria, aos 11 de julho de 1968.

Lei nº 302 de 5 de julho de 1968

Comdy da
Cecília

Lei que modifica a Denominação da Banda "de" Municipal pertencente a Prefeitura Municipal.

Artigo 1º - Fica modificada a denominação da Banda de Música de Propriedade da Prefeitura de "Dois Boscos" para passar a denominar-se "Santa Ceilândia" a partir desta data.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de julho de 1968 -

Guido da Costa Melo - Prefeito Municipal.

José Maria Rodrigues - Secretário

Publicada e registrada nesta secretaria, aos 11 de julho de 1968 -